

ADENDA


PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nesta data 18/09/2018 acordaram as partes alterar a cláusula 4º, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a Segunda Outorgante é responsável por garantir à Primeira Outorgante o equipamento técnico elencado e descrito no anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Segunda Outorgante compromete-se a doar à Primeira Outorgante os equipamentos técnicos constantes do anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante, livre de qualquer ónus ou encargo, o qual passará a integrar o património da Primeira Outorgante, para serem colocados no **Centro de Saúde de Valongo e Centro de Saúde de Ermesinde**.
3. A Segunda Outorgante compromete-se a concretizar a doação referida no número anterior até 31/03/2019 para o equipamento a colocar no **Centro de Saúde de Valongo** e até 30/06/2019 para o equipamento a colocar no **Centro de Saúde de Ermesinde**.

Administração Regional de Saúde do Norte


Dr. Pimenta Marinho
Presidente do C.D.

Câmara Municipal de Valongo

